

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Lei n.º 206 /2002
(De 02 de agosto de 2002)

Autoriza abertura de **Crédito Especial**
da quantia de R\$ 53.000,00 e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da quantia de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para atender despesa não programada no Orçamento vigente, referente ao Plano de Trabalho do Programa Transporte do Escolar conforme especificação seguinte:

10.103 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

12.361.0111.2037 – Aquisição de Transporte Escolar

| | |
|---|----------------------|
| 4.4.90.52.00 – 000 – Equip. Mat. Permanente | R\$ 3.000,00 |
| 4.4.90.52.00 – 025 – Equip. Mat. Permanente | R\$ <u>50.000,00</u> |
| Total | R\$ 53.000,00 |

Art. 2.º - A despesa de que trata o artigo anterior correrá pelo repasse de recursos financeiros na ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do FNDE e anulação de dotação orçamentária do Orçamento em vigor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) abaixo discriminada:

10.103 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

12.361.0111.2008 – Manutenção do Ensino Fundamental

| | |
|---|---------------------|
| 3.3.90.35.01 – 000 – Serv. Consultoria P.F. | R\$ <u>3.000,00</u> |
| Total | 3.000,00 |

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de julho de 2002

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2002.

Gilson dos Anjos Silva
Prefeito Municipal